

REDE SINAPSE — PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

UFSCar (coordenadora) · FURG · UESB · UFCA · UNIFESSPA · UFOPA

EDITAL Nº 1/2026

EDITAL — DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (DSE)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital estabelece as normas para a seleção de candidaturas às bolsas de **Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE)** da Rede SINAPSE, no âmbito do Programa CAPES-Global.edu (Edital CAPES nº 13/2025), coordenada pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em conjunto com as instituições associadas (FURG, UESB, UFCA, UNIFESSPA e UFOPA). A Rede está organizada em 3 (três) Temas estratégicos, conforme o item 4, e observa a governança compartilhada entre as instituições participantes. Este edital contempla a saída para o exterior em dois períodos distintos, o(a) candidato(a) deverá informar seu período de escolha no momento da inscrição: Março/Abril de 2027 ou Setembro/Outubro de 2027.

A seleção observará os princípios da administração pública, em especial a transparência e a ampla divulgação, o mérito, os critérios de inelegibilidade e o direito a recurso administrativo.

2. DOCUMENTOS

2.1 Documentos para consulta:

- Plano Estratégico de Internacionalização (PEI) da UFSCar: propg.ufscar.br (PDF);
- Plano Estratégico de Internacionalização (PEI) da UFCA: [painel Power BI](#);
- Plano Estratégico de Internacionalização (PEI) da FURG: propesp.furg.br;
- Plano Estratégico de Internacionalização (PEI) da UESB: uesb.br (PDF);
- OBS - Plano Estratégico de Internacionalização (PEI) da UNIFESSPA e da UFOPA: Em elaboração

2.2 Documentos para leitura obrigatória:

- Página do Programa CAPES-Global.edu (portarias, normativas, Manual e FAQ): gov.br/capes — CAPES-Global.edu;
- Edital CAPES nº 13/2025: [texto do edital](#) (PDF);
- [Portaria nº 74/2025](#) (institui o Programa) e [Portaria nº 79/2025](#) (alteração);
- [Portaria nº 23/2017](#) — períodos máximos de concessão de bolsa;
- [Portaria nº 289/2018 e alterações](#) — Regulamento para bolsas no exterior;
- [Portaria nº 1/2020](#) — modalidades e **valores** das bolsas (consultar sempre a versão vigente);
- [Portarias nº 37/2026](#) e [nº 148/2026](#) — condições gerais de recursos; e Orientações para Implementação de Bolsas (CAPES, 2026).

3. DA FINALIDADE

3.1 Este edital visa possibilitar a candidatura a bolsas para estágio de pesquisa de doutorado no exterior, de forma a complementar os esforços dos Programas de Pós-Graduação das instituições da Rede SINAPSE, no âmbito dos 3 (três) Temas descritos no item 4, com o objetivo de ampliar a colaboração e as publicações conjuntas entre pesquisadores(as) do Brasil e do exterior, ampliar o acesso de doutorandos(as) a instituições internacionais de excelência e contribuir para a formação de recursos humanos de alto nível.

3.2 As bolsas serão concedidas a discentes regularmente matriculados(as) em cursos de doutorado dos PPGs participantes, que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, de aprofundamento teórico, coleta/tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese, e que atendam às regras de fluência linguística deste edital.

3.3 Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

3.4 Não é permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar não acumular bolsas em desacordo com as normas da CAPES.

3.5 A instituição receptora no exterior deverá isentar o(a) doutorando(a) da cobrança de taxas administrativas, acadêmicas e de bancada.

3.6 Quando aplicável, as candidaturas deverão estar alinhadas ao Projeto Institucional de Internacionalização (PII) e ao Plano Estratégico de Internacionalização (PEI) da respectiva instituição.

3.7 De acordo com a Portaria CAPES nº 23/2017, deverá ser observado o período máximo de financiamento do doutorado por agências de fomento, limitado ao total de 48 (quarenta e oito) meses, incluído o período do doutorado sanduíche.

4. TEMAS, INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E VAGAS

4.1 As bolsas deste edital estão distribuídas entre os Temas estratégicos e as instituições participantes conforme o Anexo 5, de acordo com o orçamento aprovado da Rede SINAPSE. Total desta modalidade: 45 bolsas. Os quantitativos indicados são previstos e poderão ser alterados em decorrência do remanejamento de bolsas em análise pela CAPES, conforme aplicável e de acordo com a aprovação da

CAPES. Eventuais alterações serão divulgadas pela Coordenação da Rede. A relação completa de bolsas inicialmente previstas está disposta no Anexo 5.

4.2 Cada candidato(a) poderá apresentar uma única candidatura neste edital, vinculada a apenas 1 (um) Tema estratégico.

4.3 Os Programas de Pós-Graduação participantes, organizados por instituição e Tema, constam do Anexo 1 — Relação de PPGs Participantes.

4.4 A quantidade de cotas indicada nos quadros refere-se ao conjunto dos PPGs de cada instituição e Tema e não corresponde a uma cota fixa por PPG. A participação no edital não assegura a concessão de bolsa a todos os PPGs relacionados no Anexo.

4.5 A distribuição das cotas entre os PPGs será realizada, em cada combinação de instituição e Tema, por sistema de rodízio em rodadas. Em cada rodada, será considerado, no máximo, 1 (um) candidato por PPG, observada a ordem decrescente da nota final entre os candidatos mais bem classificados de cada PPG.

4.6 Somente após terem sido considerados todos os PPGs da respectiva instituição e Tema que possuam candidatos elegíveis e classificados será iniciada nova rodada, na qual poderá ser contemplado outro candidato de PPG já atendido em rodada anterior.

4.7 O PPG que não possuir candidato elegível ou que tiver esgotado sua lista de candidatos será desconsiderado na rodada correspondente, sem reserva de cota. Em razão do rodízio e da classificação, um PPG poderá não receber bolsa ou poderá receber mais de uma bolsa.

4.8 Caso, após a aplicação do rodízio previsto nos itens 4.5 a 4.7, permaneçam cotas sem candidatos elegíveis e classificados em determinada instituição e Tema, essas cotas poderão ser remanejadas, mantido o Tema de origem, para outras instituições participantes da Rede, mediante aprovação da CAPES.

4.9 O remanejamento será realizado por um segundo sistema de rodízio, desta vez entre as instituições que possuam candidatos elegíveis e classificados no mesmo Tema da cota remanescente. Em cada rodada, poderá ser destinada, no máximo, 1 (uma) cota remanescente a cada instituição, observadas, no âmbito da instituição contemplada e do respectivo Tema, as regras de rodízio entre PPGs previstas nos itens 4.5 a 4.7 e a ordem decrescente da nota final.

4.10 A concessão de bolsa decorrente desse remanejamento ficará condicionada à aprovação da CAPES. Em razão do tempo necessário para essa aprovação, o período de início da bolsa poderá ser limitado, podendo ser inviabilizada a saída no primeiro período previsto neste edital especificamente para as cotas remanejadas.

4.11 Serão reservadas para ações afirmativas 30% (trinta por cento) das bolsas de cada combinação de instituição participante e Tema da Rede, observada a regra de arredondamento do item 4.12, respeitadas as políticas institucionais e destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais).

4.12 A reserva prevista no item 4.11 será calculada separadamente sobre o número de bolsas destinado a cada combinação de instituição participante e Tema, uma vez que os(as) candidatos(as) de um Tema

não concorrem às bolsas destinadas a outro Tema. Quando a aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) resultar em número fracionário, o quantitativo de bolsas reservadas será arredondado para o número inteiro mais próximo. Caso o número resultante fique exatamente no ponto intermediário entre dois números inteiros (por exemplo, 0,5 ou 1,5), o arredondamento será realizado para cima (1 e 2, respectivamente). O cálculo correspondente consta do Anexo 5.

4.13 A definição dos documentos necessários para comprovação do enquadramento nas ações afirmativas ficará a critério do Programa de Pós-Graduação de origem do(a) candidato(a), observadas as políticas da respectiva instituição.

4.14 O(A) candidato(a) que não atender aos critérios estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação de origem para o enquadramento nas ações afirmativas permanecerá no certame concorrendo exclusivamente às bolsas destinadas à ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos deste edital.

4.15 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as ações afirmativas concorrerão concomitantemente às bolsas de ampla concorrência e às bolsas reservadas e realizarão todas as etapas estabelecidas neste edital, devendo ser aprovados(as) para ocupar qualquer das bolsas.

4.16 Para aplicação da concorrência concomitante, serão inicialmente distribuídas, em cada combinação de instituição participante e Tema, as bolsas de ampla concorrência, observados o sistema de rodízio previsto nos itens 4.5 a 4.7 e a ordem decrescente da nota final. Os(As) candidatos(as) de ações afirmativas contemplados(as) nessa etapa não serão computados(as) no preenchimento das bolsas reservadas.

4.17 As bolsas reservadas serão distribuídas, em seguida, em cada combinação de instituição participante e Tema, entre os(as) candidatos(as) de ações afirmativas ainda não contemplados(as), observados o sistema de rodízio previsto nos itens 4.5 a 4.7 e a ordem decrescente da nota final. Não havendo candidatos(as) de ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente, as bolsas reservadas não preenchidas serão acrescidas à ampla concorrência da mesma combinação de instituição e Tema. Esta regra será aplicada antes do remanejamento previsto nos itens 4.8 a 4.10.

4.18 O remanejamento previsto nos itens 4.8 a 4.10 preservará o rodízio entre instituições e entre PPGs, observará a ordem decrescente da nota final e não transferirá cotas ou candidatos(as) entre Temas. Em cada combinação de instituição participante e Tema, os(as) candidatos(as) de ações afirmativas terão prioridade no remanejamento sempre que isso for necessário para assegurar a reserva mínima calculada sobre o total de bolsas que couber àquela combinação após o remanejamento.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Responsável
Publicação do edital interno de seleção e divulgação da Comissão Preliminar de Seleção	10/08/2026	ProPG / Coordenações de Temas
Pedido de esclarecimentos ou impugnação no Edital, conforme item 11 do edital. Para solicitar impugnação do Edital ou esclarecimentos,	Até 13/08/2026, às 12h (horário de Brasília)	Candidato(a)

Etapa	Data	Responsável
deverão ser protocolados por e-mail, contendo a identificação do Edital, a solicitação e a justificativa.		
Análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital	14/08/2026	Comissão Preliminar de Seleção
Divulgação do resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital	14/08/2026	Comissão Preliminar de Seleção
Período de inscrições	17/08/2026 a 04/09/2026	Candidato(a)
Divulgação da lista de inscrições deferidas/indeferidas e divulgação da composição da Comissão de Seleção	11/09/2026	Comissão Preliminar de Seleção
Recurso em relação ao indeferimento da inscrição e impugnação da composição da comissão de seleção	Até 14/09/2026, às 12h (horário de Brasília)	Candidato(a)
Análise do recurso em face ao indeferimento da inscrição e da impugnação de membros da Comissão de Seleção	15/09/2026	Comissão Preliminar de Seleção
Publicação da relação final de inscrições deferidas e composição final da comissão de seleção	16/09/2026	Comissão Preliminar de Seleção
Análise das candidaturas (Processo de Seleção)	17/09/2026 a 25/09/2026	Comissão de Seleção
Divulgação do Resultado Preliminar	25/09/2026	Comissão de Seleção
Interposição de recursos administrativo em face ao resultado preliminar	Até 30/09/2026, às 12h (horário de Brasília)	Candidato(a)
Análise dos recursos em relação ao resultado preliminar	01/10/2026	Comissão de Seleção
Publicação e homologação da relação final de aprovados/as	02/10/2026	Comissão de Seleção/ProPG

O cronograma poderá ser ajustado conforme orientações da CAPES ou necessidades administrativas; alterações serão divulgadas nos canais oficiais da Rede.

6. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) detentor(a) de visto permanente/autorização de residência no Brasil;
- Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado de um dos PPGs participantes da Rede SINAPSE, reconhecido pela CAPES, e vincular a candidatura ao Tema correspondente;
- Apresentar candidatura individual em apenas 1 (um) dos Temas;
- Ter integralizado número de créditos compatível com a conclusão do curso em tempo hábil após o estágio, sem ultrapassar o prazo regulamentar para a defesa nem o limite total de 48 (quarenta e oito) meses de financiamento público do doutorado, devendo restar período mínimo de 6 (seis) meses no Brasil entre o retorno e a data prevista para a defesa;
- Observar as regras de acúmulo de bolsas, atividade remunerada e outros rendimentos previstas nas Portarias CAPES nº 133/2023 e nº 187/2023, apresentando anuência formal do(a) orientador(a) quando exigida, e não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou com órgãos da Administração Pública;
- Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior anteriormente (nem neste e nem em outro doutorado);
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter concluído, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, correspondente a 2 (dois) semestres letivos;
- Possuir identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido até a indicação da bolsa à CAPES;
- Apresentar duas declarações de reconhecimento de fluência linguística, assinadas pelo(a) supervisor(a) no exterior e pelo(a) orientador(a) no Brasil;
- Apresentar carta de aceite do(a) supervisor(a) no exterior ou da instituição de destino, na qual constem o mês e o ano previstos para o início e o término das atividades de estágio no exterior.

7. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) NO BRASIL

- Possuir vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior (IES) ou instituição de pesquisa brasileira e estar vinculado(a) a PPG participante da proposta de Rede aprovada, nos termos do Anexo I do Edital CAPES nº 13/2025;
- Zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
- Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o(a) supervisor(a) no exterior;
- Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do(a) doutorando(a).

8. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A) NO EXTERIOR

- Ser doutor(a) e pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da pesquisa;
- Pertencer a instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;
- Demonstrar interação técnico-científica com o(a) orientador(a) no Brasil;
- Firmar carta de aceite mencionando o(a) candidato(a) e o período; a instituição receptora deverá isentar taxas administrativas, acadêmicas e de bancada.

9. COMISSÕES DE SELEÇÃO

9.1 Comissão Técnica — composta por membros dos três Temas, responsável pela coordenação geral e pelas etapas preliminares do processo seletivo. Compete-lhe:

- Elaborar e publicar o Edital;
- Homologar as inscrições deferidas e indeferidas;
- Consolidar e divulgar os resultados finais do processo seletivo;
- Realizar as demais atividades inerentes à coordenação geral da seleção.

9.2 Comissão de Seleção — constituída por especialistas nos Temas estratégicos das diferentes instituições e organizada em Comissões Temáticas, responsável pela avaliação de mérito das candidaturas, pela divulgação do resultado preliminar e pela análise dos recursos relativos a esse resultado.

9.3 Os recursos serão analisados pela comissão responsável pelo ato questionado, observadas as etapas e atribuições previstas no Cronograma (item 5).

10. INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo é gratuita e realizada exclusivamente na plataforma de processos seletivos da UFSCar (Sagui), no endereço sistemas.ufscar.br/sagui/portal/processo-seletivo, no período previsto no Cronograma (item 5). Ao acessar o sistema, o(a) candidato(a) deverá selecionar este edital e preencher o formulário próprio.

Observação: o sistema capesglobal.capes.gov.br destina-se à submissão das propostas das Redes junto à CAPES, e não à inscrição individual de candidatos(as) a bolsas deste edital.

O deferimento da inscrição fica condicionado ao envio, exclusivamente em meio digital e nos formatos indicados, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (online), a ser preenchido no momento da inscrição;
- b) Cópia do RG e do CPF, se brasileiro(a), ou visto permanente/autorização de residência no Brasil, caso estrangeiro(a) (formato PDF - máx. 2MB);

- c) Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a), contemplando as informações para pontuação do Anexo de pontuação do(a) candidato(a) (formato PDF - máx. 8MB);
 - d) Currículo Lattes atualizado do(a) orientador(a), contemplando as informações para pontuação do Anexo de pontuação do(a) orientador(a) (formato PDF - máx. 8MB);
 - e) Currículo do(a) supervisor(a) no exterior, pontuado conforme o Anexo do(a) supervisor(a): produção científica e/ou tecnológica compatível, titulação mínima de doutor(a) e número de orientações de doutorado concluídas (formato PDF - máx. 2MB);
 - f) Histórico escolar atualizado e, quando necessário, declaração do PPG que comprove a aprovação no exame de qualificação ou a conclusão de 2 (dois) semestres letivos, a compatibilidade dos créditos já integralizados e o prazo regulamentar previsto para a defesa;
 - g) Carta do(a) orientador(a) no Brasil, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, justificando a necessidade do estágio, demonstrando a interação técnico-científica com o(a) supervisor(a) no exterior e informando que os créditos já obtidos e se o prazo para defesa são compatíveis com a conclusão do curso em tempo hábil (formato PDF - máx. 2MB);
 - h) Carta do(a) supervisor(a) no exterior, mencionando o nome do(a) candidato(a), datada e assinada em papel timbrado da instituição, com endereço, aprovando o plano de pesquisa, com o título do projeto e o mês/ano de início e término do estágio, e informando que a instituição receptora isentará o(a) doutorando(a) da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa (formato PDF - máx. 2MB);
- Importante:** a CAPES considera apenas o mês completo (ex.: bolsa de 6 meses de 01/01/2027 a 30/06/2027). Não pode constar meio do mês (ex.: 15/01 a 15/07).
- i) Proposta de pesquisa, compatível com o período da bolsa, conforme descrita no Anexo 2 (formato PDF - máx. 8MB);
 - j) Dados bancários, obrigatoriamente: (i) conta corrente; (ii) ativa; (iii) titular o(a) beneficiário(a) da bolsa; (iv) não conta salário; (v) não poupança; (vi) no máximo 10 dígitos (com o dígito verificador);
 - k) Indicação, em PDF, do link com a posição da universidade de destino em ranking internacional (World University Rankings): <https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings/latest/world-ranking>
 - l) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) supervisor(a) no exterior (Anexo 3) (formato PDF - máx. 2MB);
 - m) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil (Anexo IV) (formato PDF - máx. 2MB);
 - n) Acordo de cooperação internacional vigente entre a instituição brasileira e a instituição de destino; ou, na ausência de acordo vigente, carta de intenção de futura celebração de acordo de cooperação institucional, assinada conjuntamente pelo(a) docente da instituição de destino e pelo(a) docente no Brasil responsável pela candidatura — orientador(a) ou beneficiário(a), conforme a modalidade (formato PDF - máx. 2MB).

- o) Documentação exigida para concorrer às bolsas reservadas para ações afirmativas: deve ser enviado documento do programa de pós-graduação do candidato comprovando sua entrada no programa por ações afirmativas ou documento do mesmo programa declarando que o aluno se enquadra nesta categoria e por qual motivo, explicitando a normativa do PPG ou instituição utilizada para o enquadramento.

11. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E RECURSOS

11.1 Será indeferida a inscrição:

- a) cujo(a) candidato(a) não atender aos requisitos listados neste edital;
- b) cujo(a) orientador(a) não atender aos requisitos listados neste edital;
- c) cujo(a) supervisor(a) não atender aos requisitos listados neste edital;
- d) que não apresentar a totalidade de documentos previstos neste edital;
- e) cuja documentação não estiver em conformidade com o exigido;
- f) cujo formulário de inscrição estiver com preenchimento incompleto ou incorreto;
- g) que não tenha apresentado as duas declarações de reconhecimento de fluência linguística exigidas;
- h) cujo início do estágio no exterior não esteja compreendido em um dos períodos previstos no item 1;
- i) não cumprir as demais exigências estabelecidas neste edital.

11.2 As inscrições deferidas e indeferidas, com os motivos, serão divulgadas nos canais oficiais da Rede, em link específico sobre o CAPES-Global.edu, conforme o Cronograma.

11.3 Os recursos previstos neste edital deverão ser interpostos, devidamente justificados e por escrito, nos prazos estabelecidos no Cronograma, para o e-mail da coordenação do respectivo Tema: Tema 1 — inovacao_global@ufscar.br; Tema 2 — saude.global@ufscar.br; Tema 3 — educacao.global@ufscar.br. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de inconformismo.

11.4 Na interposição do recurso não será admitida a inclusão de documentos além dos já apresentados na inscrição, sendo permitida a substituição de documentos incompletos ou inconsistentes já apresentados. Findado o prazo, o(a) candidato(a) perde o direito de recorrer.

12. PROCESSO DE SELEÇÃO

A avaliação será realizada em duas camadas complementares, com nota final **NF = CG + CT**, sendo CG a Camada Geral, CT a Camada Temática. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

- **Camada Geral da Rede SINAPSE (máx. 10 pontos) — Anexo A.**
- **Camada Temática (máx. 90 pontos) — Anexos B, C e D (Tema 1, Tema 2 e Tema 3, respectivamente).**

Critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior pontuação na Camada Temática;
- b) maior pontuação na Camada Geral;
- c) maior tempo de titulação/experiência, conforme a modalidade;
- d) maior idade.

13. CLASSIFICAÇÃO, LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Os resultados preliminares, finais e a homologação serão divulgados nos canais oficiais da Rede SINAPSE.

13.2 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada a partir da soma das pontuações obtidas nas duas camadas de avaliação (item 12) e respectivos anexos.

13.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e não contemplados(as) integrarão lista de espera, cuja convocação observará as regras de distribuição, reserva para ações afirmativas, rodízio e remanejamento previstas nos itens 4.5 a 4.18, bem como a ordem decrescente da nota final. A lista permanecerá válida até a publicação de novo processo seletivo pela Rede SINAPSE nesta mesma modalidade.

13.4 A homologação final caberá à Coordenação da Rede SINAPSE, após consolidação das informações e verificação da aderência às normas da CAPES.

13.5 Para algumas modalidades, o número de bolsas disponibilizadas poderá ser superior ao indicado neste Edital, caso a CAPES aprove a solicitação de alteração orçamentária apresentada pela Rede SINAPSE.

13.6 As vagas identificadas como “Cadastro de Reserva” não estão disponíveis no momento. Sua disponibilização dependerá da aprovação, pela CAPES, da solicitação mencionada no item 13.5. Portanto, não há garantia de oferta de bolsas nessas modalidades.

14. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

14.1 Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo, será realizada a indicação, pela instituição coordenadora da Rede, do(a) candidato(a) selecionado(a) no SCBA, para homologação pela CAPES.

14.2 Caberá à CAPES realizar a implementação da bolsa, condicionada ao número de cotas e à disponibilidade orçamentária da CAPES.

14.3 Após a divulgação do resultado e a indicação no SCBA, todas as comunicações referentes à bolsa deverão ser feitas diretamente com a CAPES, pela plataforma Linha Direta (linhadireta.capes.gov.br).

14.4 Ao receber a Carta de Concessão e o Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá, conforme orientações da CAPES:

- a) realizar o aceite da implementação no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios — SCBA (scba.capes.gov.br); e

- b) inserir os dados bancários no Brasil e anexar o comprovante de conta bancária para depósito dos benefícios no SCBA.

14.5 Após a implementação no Sistema, o(a) bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado pela plataforma Linha Direta, no prazo estabelecido pela CAPES.

14.6 Documentos que devem ser obtidos pelo(a) bolsista e mantidos sob sua guarda:

- a) publicação no Diário Oficial (União, Estado ou Município), quando servidor(a) público(a); ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não servidor(a), para afastamento durante o período da bolsa, constando o apoio da CAPES;
- b) visto e passaporte vigentes para o país de destino, por período compatível com o estágio.

Importante: *os documentos listados poderão ser solicitados pela CAPES a qualquer momento.*

14.7 As bolsas concedidas no exterior terão início em março/abril de 2027 ou em setembro/outubro de 2027, com benefícios de mensalidade, auxílio-instalação, seguro-saúde e auxílio-deslocamento, conforme normas vigentes da CAPES.

14.8 Os(as) bolsistas deverão apresentar relatórios parciais e finais de atividades, conforme orientações da CAPES e da Rede SINAPSE.

15. DOS BENEFÍCIOS

15.1 A modalidade contempla os benefícios previstos na Portaria CAPES nº 1/2020 e alterações:

- Auxílio Instalação;
- Auxílio Deslocamento;
- Auxílio Seguro Saúde;
- Mensalidade;
- Adicional localidade (quando couber — Portaria nº 110/2025).

15.2 Os valores de cada benefício são os fixados na Portaria CAPES nº 1/2020 e alterações (bolsas no exterior pagas em moeda estrangeira, conforme a tabela vigente); o adicional localidade, quando couber, observa a Portaria nº 110/2025. Este edital não reproduz os valores, que devem ser consultados na portaria vigente na data de implementação.

16. DO RETORNO AO BRASIL

16.1 Finalizado o período da bolsa, o(a) bolsista tem até 60 (sessenta) dias para retornar ao Brasil, sem ônus à CAPES.

16.2 Deverá permanecer no mínimo 6 (seis) meses no Brasil, após o estágio, para a conclusão e defesa da tese, observado o prazo regulamentar.

16.3 As comunicações relativas à prestação de contas permanecerão pela Plataforma Linha Direta da CAPES.

17. VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES

As informações e documentos fornecidos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão poderá, a qualquer momento, exigir a comprovação de veracidade; a falsidade acarreta indeferimento/cancelamento, sem prejuízo das medidas cabíveis.

18. DAS DÚVIDAS

Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas à Coordenação da Rede pelo e-mail **global@ufscar.br**. Questões relativas ao Programa junto à CAPES podem ser encaminhadas pela Plataforma Linha Direta (linhadireta.capes.gov.br) ou ao e-mail capesglobal.edu@capes.gov.br.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Rede SINAPSE, em consonância com as normativas da CAPES.

19.2 A participação neste edital implica a aceitação integral de suas disposições e do cronograma.

19.3 Os(as) contemplados(as) deverão fazer referência ao apoio da CAPES/Programa CAPES-Global.edu nas publicações resultantes.

19.4 As referências de horário seguem o horário oficial de Brasília.

19.5 Este edital observa o Edital CAPES nº 13/2025 e as Orientações para Implementação de Bolsas do Programa.

19.6 Este edital será válido até a publicação de novo processo seletivo pela Rede SINAPSE.

ANEXO A. CRITÉRIOS GERAIS DA REDE SINAPSE (10 pontos)

Posição (P) da Instituição de destino no Times Higher Education World University Rankings 2026 (*), considerando as instituições classificadas entre a 1ª e a 1000ª posição; até 10 pontos

Pontuação: calculada pela expressão $((1001-P)/200)+5$ aproximado em décimos

Caso a instituição de destino seja reconhecida como referência internacional na área de atuação do(a) candidato(a), mas não esteja classificada no Times Higher Education World University Rankings 2026 ou ocupe posição superior à 1000ª colocação, serão atribuídos 2,0 pontos.

(*) Ranking Disponível em: <https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings/latest/world-ranking>

ANEXO B. TEMA 1 — Inovação, desenvolvimento e soberania tecnológica**A. Projeto de Pesquisa (40 pontos)**

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, uma proposta de pesquisa (modelo no Anexo 2) com extensão máxima de 10 (dez) páginas, incluindo as referências bibliográficas. O documento deverá ser elaborado em papel A4 (21 × 29,7 cm), orientação retrato, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, e margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita). A proposta poderá ser redigida em português ou em inglês. A primeira página deverá conter, obrigatoriamente, o título da proposta, o nome do candidato, o nome do orientador no Brasil, o nome do supervisor na instituição de destino, o nome da instituição de destino, o Programa de Pós-Graduação e o tema ao qual a proposta está vinculada. Na sequência, deverá ser apresentada a proposta de pesquisa, estruturada conforme os itens obrigatórios descritos na Tabela B.1.

a) Descrição da aderência da proposta aos objetivos do tema 1 (Inovação, Desenvolvimento e Soberania Tecnológica: Rumo às Cidades Inteligentes, Energias Limpas e Materiais Estratégicos) considerando a relevância e alinhamento da proposta nos âmbitos acadêmico, científico e social, em conformidade com a Proposta da Rede Sinapse; até 10 pontos

b) Proposta de Pesquisa, **até 30 pontos**

Tabela B.1 — Pontuação da proposta de pesquisa

Item	Pontuação
Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema	Até 4 pontos

Item	Pontuação
Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo	Até 3 pontos
Metodologia a ser empregada	Até 3 pontos
Resultados esperados	Até 3 pontos
Alinhamento da proposta com as prioridades estratégicas do Brasil (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e/ou políticas públicas nacionais estratégicas)	Até 4 pontos
Potencial de impacto e aplicabilidade (avalia o potencial da proposta para produzir benefícios científicos, sociais, ambientais, econômicos ou para subsidiar políticas públicas e práticas profissionais)	Até 3 pontos
Contribuição para o fortalecimento da rede de pesquisa e ampliação do acesso ao conhecimento	Até 3 pontos
Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e supervisor no exterior	Até 4 pontos
Existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e apresentação do cronograma de atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo supervisor no exterior	Até 3 pontos
Pontuação máxima	30 pontos

B. Análise de currículo (50 pontos)

a) Currículo do candidato; 20 pontos (Tabela B.2)

b) Currículo Lattes do orientador no Brasil, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor; 15 pontos (Tabela B.3)

c) Currículo resumido do supervisor no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor; 15 pontos (Tabela B.4)

Tabela B.2 — Pontuação do currículo do candidato

Item	Pontuação
Formação acadêmico-científica - Iniciação científica com bolsa – 1,0 ponto - Iniciação científica sem bolsa – 0,5 ponto - Bolsa de ensino ou pesquisa no exterior – 0,1 por mês	Até 2,5 pontos
Artigos completos publicados (desde 2021) - Artigo em periódico Q1 (ou H5 ≥ 25) – 2 pontos por publicação - Artigo em periódico Q2 (ou H5 de 15 a 24) – 1 ponto por publicação - Artigo em periódico Q3 (ou H5 de 9 a 14) – 0,50 ponto por publicação - Artigo em periódico Q4 (ou H5 <9) – 0,20 ponto por publicação - Artigo em periódico sem fator de impacto (JCR) ou sem H5 e indexado (SCIELO, MEDLINE, LILACS) – 0,10 ponto por publicação * os periódicos serão classificados com base no quartil no SJR (Scopus - https://www.scimagojr.com/), sendo considerados: Q1 (≥ 75), Q2 (50–74), Q3 (25–49) e Q4 (<25). O índice H5 da plataforma Google Scholar será considerado apenas para a área da computação para artigos completos publicados em anais de eventos.	Até 15 pontos
Livros e capítulos de livros (desde 2021) - Livro publicado na íntegra – 0,5 por livro - Capítulo de livros – 0,25 por capítulo	Até 1,5 ponto
Patentes Publicadas – 0,25 ponto por patente Patentes Licenciadas – 0,5 pontos por patente	Até 1,0 ponto
Pontuação máxima	20 pontos

Tabela B.3 — Pontuação do currículo do orientador no Brasil

Atividades científicas e de orientação desde 2021	Pontuação
Artigos em periódicos publicados (desde 2021) - Artigo em periódico Q1 (ou H5 ≥ 25) – 2 pontos por publicação - Artigo em periódico Q2 (ou H5 de 15 a 24) – 1 ponto por publicação - Artigo em periódico Q3 (ou H5 de 9 a 14) – 0,50 ponto por publicação - Artigo em periódico Q4 (ou H5 <9) – 0,20 ponto por publicação - Artigo em periódico sem fator de impacto (JCR) ou sem H5 e indexado (SCIELO, MEDLINE, LILACS) – 0,10 ponto por publicação * os periódicos serão classificados com base no quartil no SJR (Scopus - https://www.scimagojr.com/), sendo considerados: Q1 (≥ 75), Q2 (50–74), Q3 (25–49) e Q4 (<25). O índice H5 da plataforma Google Scholar será considerado apenas para a área da computação para artigos completos publicados em anais de eventos.	Até 8,5 pontos

Atividades científicas e de orientação desde 2021	Pontuação
Livros e capítulos de livros publicados na área do tema (desde 2021) - Livro autoral (não será aceito livro de coletânea) – 0,5 por livro - Capítulo de livro – 0,1 por capítulo	Até 0,5 ponto
Patentes Publicadas – 0,25 ponto por patente Patentes Licenciadas – 0,5 ponto por patente	Até 0,5 ponto
- Número de orientações de mestrado concluídas - como orientador principal (desde 2021) - 0,5 por orientação - Número de orientações de doutorado concluídas - como orientador principal (desde 2021) – 1,0 por orientação	Até 5,5 pontos
Pontuação máxima	15 pontos

Tabela B.4 — Pontuação do currículo do supervisor no exterior

Atividades científicas e de orientação desde 2021	Pontuação
Artigos em periódicos publicados (desde 2021) - Artigo em periódico Q1 (ou H5 ≥ 25) – 2 pontos por publicação - Artigo em periódico Q2 (ou H5 de 15 a 24) – 1 ponto por publicação - Artigo em periódico Q3 (ou H5 de 9 a 14) – 0,50 ponto por publicação - Artigo em periódico Q4 (ou H5 <9) – 0,20 ponto por publicação - Artigo em periódico sem fator de impacto (JCR) ou sem H5 e indexado (SCIELO, MEDLINE, LILACS) – 0,10 ponto por publicação * os periódicos serão classificados com base no quartil no SJR (Scopus - https://www.scimagojr.com/), sendo considerados: Q1 (≥ 75), Q2 (50–74), Q3 (25–49) e Q4 (<25). O índice H5 da plataforma Google Scholar será considerado apenas para a área da computação para artigos completos publicados em anais de eventos.)	Até 10 pontos
Livros e capítulos de livros publicados (desde 2021) - Livro autoral (não será aceito livro de coletânea) – 0,5 por livro - Capítulo de Livro – 0,1 por capítulo	Até 1,0 ponto
Patentes Publicadas – 0,25 ponto por patente Patentes Licenciadas – 0,5 ponto por patente	Até 1,0 ponto
Número de orientações de Doutorado concluídas - como orientador principal (desde 2021) – 0,5 por orientação	Até 3 pontos
Pontuação máxima	15 pontos

ANEXO C. TEMA 2 — Saúde, Inovação e Meio Ambiente**A. Projeto de Pesquisa (40 pontos)**

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, uma proposta de pesquisa (modelo em Anexo 2) com extensão máxima de 10 (dez) páginas, incluindo as referências bibliográficas. O documento deverá ser elaborado em papel A4 (21 × 29,7 cm), orientação retrato, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, e margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita). A proposta poderá ser redigida em português ou em inglês. A primeira página deverá conter, obrigatoriamente, o título da proposta, o nome do candidato, o nome do orientador no Brasil, o nome do supervisor na instituição de destino, o nome da instituição de destino, o Programa de Pós-Graduação e o tema ao qual a proposta está vinculada. Na sequência, deverá ser apresentada a proposta de pesquisa, estruturada de acordo com os itens obrigatórios descritos abaixo.

a) Descrição da aderência da proposta aos objetivos do tema 2 (Saúde, Inovação e Meio Ambiente) considerando sua relevância e alinhamento nos âmbitos acadêmico, científico e social, em conformidade com a proposta da Rede Sinapse; **10 pontos**

b) Proposta de pesquisa; **30 pontos**

Tabela C.1 — Pontuação da proposta de pesquisa

Item	Pontuação
Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema	Até 4 pontos
Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo	Até 3 pontos
Metodologia a ser empregada	Até 3 pontos
Resultados esperados	Até 3 pontos
Alinhamento da proposta com as prioridades estratégicas do Brasil (contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável* e/ou políticas, programas e planos nacionais vigentes**) * 09 – Indústria, inovação e infraestrutura, 10 - Redução das desigualdades, 04 - Educação de qualidade, 03 - Saúde e bem-estar, 05 - Igualdade de gênero **Agenda Transversal de Igualdade Racial, Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, Estratégia Nacional de Bioeconomia, Plano Nacional de Tecnologia Assistiva, Estratégia Nacional de Inovação, Plano Nacional de Pós-Graduação	Até 4 pontos

Item	Pontuação
Potencial de impacto e aplicabilidade (avalia o potencial da proposta para produzir benefícios científicos, sociais, ambientais, econômicos ou para subsidiar políticas públicas e práticas profissionais)	Até 3 pontos
Contribuição para o fortalecimento da rede de pesquisa e ampliação do acesso ao conhecimento	Até 3 pontos
Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e supervisor no exterior	Até 4 pontos
Existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e apresentação do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo supervisor no exterior	Até 3 pontos
Pontuação máxima	30 pontos

B. Análise de currículo (50 pontos)

- a) Currículo do candidato; 20 pontos
- b) **Currículo Lattes do orientador brasileiro**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor; **15 pontos**
- c) **Currículo resumido do supervisor no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor; **15 pontos**

Tabela C.2 — Pontuação do currículo do candidato

Item	Pontuação
Formação acadêmico-científica - Iniciação científica com bolsa – 1 ponto - Iniciação científica sem bolsa – 0,50 ponto - Bolsa de ensino ou pesquisa no exterior – 0,10 ponto por mês	Até 2,5 pontos
Artigos em periódicos publicados, aceitos ou no prelo (desde 2021) - Artigo em periódico Q1 – 2 pontos por publicação - Artigo em periódico Q2 – 1 ponto por publicação - Artigo em periódico Q3 – 0,50 ponto por publicação - Artigo em periódico Q4 – 0,20 ponto por publicação - Artigo em periódico sem fator de impacto (JCR) e indexado (SCIELO, MEDLINE, LILACS) – 0,10 ponto por publicação * os periódicos serão classificados com base no maior percentil no SJR (Scopus - https://www.scimagojr.com/), sendo considerados: Q1 (≥ 75), Q2 (50–74), Q3 (25–49) e Q4 (< 25).	Até 15 pontos

Item	Pontuação
Livros e capítulos de livros (desde 2021) - Livro publicado na íntegra – 0,50 ponto por livro - Capítulo de livros – 0,25 ponto por capítulo	Até 1,5 ponto
Patentes - Patentes publicadas – 0,25 ponto por patente - Patentes licenciadas – 0,50 ponto por patente	Até 1 ponto
Pontuação máxima	20 pontos

Tabela C.3 — Pontuação do currículo do orientador no Brasil

Atividades científicas e de orientação desde 2021	Pontuação
Artigos em periódicos publicados, aceitos ou no prelo (desde 2021) - Artigo em periódico Q1 – 2 pontos por publicação - Artigo em periódico Q2 – 1 ponto por publicação - Artigo em periódico Q3 – 0,50 ponto por publicação - Artigo em periódico Q4 – 0,20 ponto por publicação * os periódicos serão classificados com base no maior percentil no SJR (Scopus - https://www.scimagojr.com/), sendo considerados: Q1 (≥ 75), Q2 (50–74), Q3 (25–49) e Q4 (< 25).	Até 8,5 pontos
Livros e capítulos de livros publicados (desde 2021) - Livro autoral (não será aceito livro de coletânea) – 0,5 por livro - Capítulo de Livro – 0,1 ponto por capítulo	Até 0,5 ponto
Patentes - Patentes publicadas – 0,25 ponto por patente - Patentes licenciadas – 0,50 ponto por patente	Até 0,5 ponto
- Número de orientação de Mestrado concluída - como orientador principal (desde 2021) - 0,5 ponto por orientação - Número de orientação de Doutorado concluída - como orientador principal (desde 2021) – 1 ponto por orientação	Até 5,5 pontos
Pontuação máxima	15 pontos

Tabela C.4 — Pontuação do currículo do supervisor no exterior

Atividades científicas e de orientação desde 2021	Pontuação
Artigos em periódicos publicados, aceitos ou no prelo (desde 2021) - Artigo em periódico Q1 – 2 pontos por publicação - Artigo em periódico Q2 – 1 ponto por publicação - Artigo em periódico Q3 – 0,50 ponto por publicação - Artigo em periódico Q4 – 0,20 ponto por publicação * os periódicos serão classificados com base no maior percentil no SJR (Scopus - https://www.scimagojr.com/), sendo considerados: Q1 (≥ 75), Q2 (50–74), Q3 (25–49) e Q4 (< 25).	Até 10 pontos
Livros e capítulos de livros publicados (desde 2021) - Livro autoral (não será aceito livro de coletânea) – 0,50 ponto por livro - Capítulo de Livro – 0,1 ponto por capítulo	Até 1 ponto
Patentes - Patentes publicadas – 0,25 ponto por patente - Patentes licenciadas – 0,50 ponto por patente	Até 1 ponto
- Número de orientação de Doutorado concluída - como orientador principal (desde 2021) – 0,5 ponto por orientação	Até 3 pontos
Pontuação máxima	15 pontos

ANEXO D. TEMA 3 — Educação inclusiva e cidadania global

A. Projeto de Pesquisa (40 pontos)

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, uma proposta de pesquisa (modelo em Anexo 2) com extensão máxima de 10 (dez) páginas, incluindo as referências bibliográficas. O documento deverá ser elaborado em papel A4 (21 × 29,7 cm), orientação retrato, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, e margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita). A proposta poderá ser redigida em **português, inglês ou espanhol**. A primeira página deverá conter, obrigatoriamente, o título da proposta, o nome do candidato, o nome do orientador no Brasil, o nome do supervisor na instituição de destino, o nome da instituição de destino, o Programa de Pós-Graduação e o tema ao qual a proposta está vinculada. Na sequência, deverá ser apresentada a proposta de pesquisa, estruturada de acordo com os itens obrigatórios descritos na Tabela abaixo.

a) Descrição da aderência da proposta aos objetivos do tema Educação inclusiva e cidadania global: desafios e estratégias para a justiça social e ambiental, considerando relevância e alinhamento da proposta nos âmbitos acadêmico, científico e social, em conformidade com Proposta da Rede Sinapse - **10 pontos**

b) Proposta de pesquisa; **30 pontos****Tabela D.1 — Pontuação da proposta de pesquisa**

Item	Pontuação
Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema	Até 4,0 pontos
Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo	Até 3,0 pontos
Referencial teórico-metodológico	Até 3,0 pontos
Resultados esperados	Até 3,0 pontos
Alinhamento do projeto com as prioridades estratégicas do Brasil (contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável* e/ou políticas, programas e planos nacionais vigentes**) * 4 (Educação de Qualidade), 5 (Igualdade de Gênero), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) ** Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra pessoas LGBTQIA+; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos; Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Educação Digital; Plano Nacional da Cultura; Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo; Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial; Agenda Transversal de Igualdade Racial; Plano Juventude Negra Viva; Plano Nacional de Educação (PNE); Plano Nacional de Políticas para Mulheres; Estratégia Nacional de Escolas Conectadas	Até 4,0 pontos
Potencial de impacto e aplicabilidade (avalia o potencial da proposta para produzir benefícios científicos, sociais, ambientais, econômicos ou para subsidiar políticas públicas e práticas profissionais)	Até 3,0 pontos
Contribuição para o fortalecimento da rede de pesquisa e ampliação do acesso ao conhecimento	Até 3,0 pontos
Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do supervisor no exterior	Até 4,0 pontos
Existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e apresentação do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo supervisor no exterior	Até 3,0 pontos
Pontuação máxima	30 pontos

B. Análise de currículo (50 pontos)

- **Currículo do candidato; 20 pontos**

- **Currículo Lattes do orientador** brasileiro, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor; 15 pontos
- Currículo resumido do supervisor no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor; 15 pontos

Tabela D.2 — Pontuação do currículo do candidato

Item	Pontuação
Formação acadêmico-científica - Iniciação científica com bolsa – 1 ponto por ano - Iniciação científica sem bolsa – 0,50 ponto por ano - Bolsa de ensino ou pesquisa no exterior – 0,10 ponto por mês	Até 3,0 pontos
Artigos em periódicos publicados (desde 2021) - Artigo em periódico H5 – acima de 15 - 2,5 por publicação - Artigo em periódico H5 – de 11 a 15 - 2,0 por publicação - Artigo em periódico H5 – de 6 a 10 - 1,0 por publicação - Artigo em periódico H5 de 3 a 5 - 0,50 por publicação - Artigo em periódico sem H5 e indexado (SCIELO, MEDLINE, LILACS) – 0,10 por publicação * os periódicos serão classificados com base na mediana H5 da plataforma Google Scholar	Até 12,0 pontos
Livros e capítulos de livros (desde 2021) - Livro publicado na íntegra – 1,0 ponto por livro - Capítulo de livros – 0,50 ponto por capítulo	Até 5,0 pontos
Pontuação máxima	20 pontos

Tabela D.3 — Pontuação do currículo do orientador no Brasil

Atividades científicas e de orientação desde 2021	Pontuação
Artigos em periódicos publicados (desde 2021) - Artigo em periódico H5 – acima de 15 - 2,5 por publicação - Artigo em periódico H5 – de 11 a 15 - 2,0 por publicação - Artigo em periódico H5 – de 6 a 10 - 1,0 por publicação - Artigo em periódico H5 de 3 a 5 - 0,50 por publicação - Artigo em periódico sem H5 e indexado (SCIELO, MEDLINE, LILACS) – 0,10 por publicação * os periódicos serão classificados com base na mediana H5 da plataforma Google Scholar	Até 8,0 pontos
Livros e capítulos de livros publicados (desde 2021) Livro publicado na íntegra – 1,0 ponto por livro - Capítulo de livros – 0,50 ponto por capítulo	Até 3,0 pontos
- Número de orientação de Mestrado concluída - como orientador principal (desde 2021) - 0,5 ponto por orientação - Número de orientação de Doutorado concluída - como orientador principal (desde 2021) – 1,0 ponto por orientação	Até 4,0 pontos
Pontuação máxima	15 pontos

Tabela D.4 — Pontuação do currículo do supervisor no exterior

Atividades científicas e de orientação desde 2021	Pontuação
Artigos em periódicos publicados (desde 2021) - Artigo em periódico H5 – acima de 15 - 2,5 por publicação - Artigo em periódico H5 – de 11 a 15 - 2,0 por publicação - Artigo em periódico H5 – de 6 a 10 - 1,0 por publicação - Artigo em periódico H5 de 3 a 5 - 0,50 por publicação - Artigo em periódico sem H5 e indexado (SCIELO, MEDLINE, LILACS) – 0,10 por publicação * os periódicos serão classificados com base na mediana H5 da plataforma Google Scholar	Até 8,0 pontos
Livros e capítulos de livros publicados (desde 2021) Livro publicado na íntegra – 1,0 ponto por livro - Capítulo de livros – 0,50 ponto por capítulo	Até 3,0 pontos
- Número de orientação de Doutorado concluída - como orientador principal (desde 2021) – 0,50 ponto por orientação	Até 4,0 pontos
Pontuação máxima	15 pontos

ANEXO 1 — PPGs PARTICIPANTES, RELAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO POR INSTITUIÇÃO E TEMA**Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)**

Código do PPG	Nome do PPG	Campus	Tema(s)
33001014034P5	Agricultura e Ambiente	Araras	1
33001014022P7	Agroecologia e Desenvolvimento Rural	Araras	3
33001014023P3	Antropologia Social	São Carlos	3
33001014020P4	Biotechnology	São Carlos	1
33001014042P8	Biotechnology e Monitoramento Ambiental	Sorocaba	1 e 2
33001014008P4	Ciência da Computação	São Carlos	1 e 2
33001014052P3	Ciência da Informação	São Carlos	3
33001014004P9	Ciência e Engenharia dos Materiais	São Carlos	1
33001014026P2	Ciência Política	São Carlos	3
33001014047P0	Ciências Ambientais	São Carlos	1
33001014048P6	Conservação da Fauna	Lagoa do Sino	1
33001014003P2	Ecologia e Recursos Naturais	São Carlos	1 e 2
33001014001P0	Educação	São Carlos	3
33001014043P4	Educação	Sorocaba	3
33001014070P1	Educação em Ciências e Matemática	Araras	3
33001014002P6	Educação Especial	São Carlos	3
33001014028P5	Enfermagem	São Carlos	2
33001014018P0	Engenharia Civil	São Carlos	1
33001014013P8	Engenharia de Produção	São Carlos	1
33001014039P7	Engenharia de Produção	Sorocaba	1
33001014073P0	Engenharia Mecânica	São Carlos	1
33001014006P1	Engenharia Química	São Carlos	1
33001014015P0	Engenharia Urbana	São Carlos	1
33001014045P7	Estatística	São Carlos	1 e 2
33001014075P3	Estudos da Condição Humana	Sorocaba	3
33001014010P9	Filosofia	São Carlos	3
33001014011P5	Física	São Carlos	1
33001014016P7	Fisioterapia	São Carlos	2
33001014012P1	Genética Evolutiva e Biologia Molecular	São Carlos	2
33001014071P8	Geografia	Sorocaba	3
33001014069P3	Gerontologia	São Carlos	2
33001014038P0	Gestão da Clínica	São Carlos	2

33001014021P0	Linguística	São Carlos	3
33001014007P8	Matemática	São Carlos	1
33001014050P0	Planejamento e Uso de Recursos Renováveis	Sorocaba	1
33001014051P7	Produção Vegetal e Bioprocessos Associados	Araras	1
33001014031P6	Psicologia	São Carlos	2 e 3
33001014005P5	Química	São Carlos	1
33001014025P6	Sociologia	São Carlos	3
33001014036P8	Terapia Ocupacional	São Carlos	2 e 3

Universidade Federal do Cariri (UFCA)

Código do PPG	Nome do PPG	Tema(s)
22033017003P0	Ciências da Saúde	2
31075010001P2	Matemática em Rede Nacional	1
33303002001P9	Saúde da Família	2

Universidade Federal do Rio Grande (FURG)

Código do PPG	Nome do PPG	Tema(s)
42004012156P8	Administração	1 e 3
53045009001P3	Administração Pública em Rede Nacional	3
42004012157P4	Contabilidade	3
42004012027P3	Direito e Justiça Social	3
42004012021P5	Educação	3
42004012161P1	Educação em Ciências	3
42004012024P4	Engenharia Mecânica	1
42004012004P3	Engenharia Oceânica	1
42004012025P0	Engenharia Química	1
42004012158P0	Ensino de Ciências Exatas	3
33283010001P5	Ensino de Física - Profis	3
42004012019P0	Física	1
42004012023P8	História	3
42004012010P3	Letras	3
31075010001P2	Matemática em Rede Nacional	3
42004012014P9	Modelagem Computacional	1

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)

Código do PPG	Nome do PPG	Tema(s)
---------------	-------------	---------

53045009001P3	Administração Pública em Rede Nacional	2
15025012072P2	Educação em Ciências e Matemática	3
15025012075P1	Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia	1
15025012071P6	Química	1
25016016039P8	Sociologia em Rede Nacional	3

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)

Código do PPG	Nome do PPG	Tema(s)
28006011172P6	Educação Física	2
28006011007P5	Enfermagem e Saúde	2
28006011171P0	Ensino	3
33283010001P5	Ensino de Física - Profis	3
23001011069P5	Letras	3
28006011011P2	Linguística	3
31075010001P2	Matemática em Rede Nacional	3
28006011005P2	Memória: Linguagem e Sociedade	3

Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)

Código do PPG	Nome do PPG	Tema(s)
15010015005P0	Educação	3
15001016166P8	Educação na Amazônia	3
23001011069P5	Letras	3
31102000001P6	PROFNIT - Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia	1

ANEXO 2 — Modelo de proposta de pesquisa

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, proposta de pesquisa com extensão máxima de 10 (dez) páginas, incluindo as referências bibliográficas. O documento deverá ser elaborado em papel A4 (21 × 29,7 cm), orientação retrato, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, e margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita). A proposta poderá ser redigida nos idiomas referenciados nos anexos B, C e D. A primeira página deverá conter, obrigatoriamente, o título da proposta, o nome do candidato, o nome do orientador no Brasil, o nome do supervisor na instituição de destino, o nome da instituição de destino, o Programa de Pós-Graduação e o tema ao qual a proposta está vinculada. Na sequência, deverá ser apresentado o projeto de pesquisa, estruturado de acordo com os **itens obrigatórios** descritos abaixo:

1. Título do Projeto (Título centralizado, em caixa alta e negrito)
2. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema
3. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo
4. Metodologia ou referencial teórico-metodológico, conforme o Tema da candidatura
5. Resultados esperados
6. Descrição do alinhamento da proposta com as prioridades estratégicas do Brasil (contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e/ou políticas, programas e planos nacionais vigentes)
7. Descrição do potencial de impacto e aplicabilidade (avalia o potencial da proposta para produzir benefícios científicos, sociais, ambientais, econômicos ou para subsidiar políticas públicas e práticas profissionais)
8. Descrição da contribuição para o fortalecimento da rede de pesquisa e ampliação do acesso ao conhecimento
9. Descrição da justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e supervisor no exterior
10. Descrição da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e apresentação do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo supervisor no exterior
11. Referências bibliográficas

ANEXO 3 — Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística

Instituição no Exterior

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística

Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador(a) do(a) pós-graduando(a) _____, em comum acordo com o(a) orientador(a) brasileiro(a), que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) coorientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o(a) orientando(a):

() Reuniões de trabalho referente à pesquisa Entrevista

() Outros contatos anteriores. Descreva:

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão. É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome IES no Exterior

Observações:

- 1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.*
- 2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.*

3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO 4 — Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, como orientador(a) do(a) pós-graduando(a) _____, em comum acordo com o coorientador(a) no exterior, que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição que irá receber o(a) orientando(a) no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome e IES Brasileira

Observações:

1. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira.

ANEXO 5 — RELAÇÃO DE BOLSAS, INSTITUIÇÕES E VIGÊNCIAS

As bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior estão distribuídas conforme a instituição participante, o Tema estratégico e a vigência indicados no quadro abaixo, que também apresenta a reserva mínima para ações afirmativas.

Tema	Instituição participante	Nº de bolsas	Vigência de cada bolsa
Tema 1	Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)	14	6 meses
Tema 1	Universidade Federal do Rio Grande (FURG)	3	9 meses
Subtotal do Tema 1		17	—
Tema 2	Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)	8	6 meses
Subtotal do Tema 2		8	—
Tema 3	Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)	13	6 meses
Tema 3	Universidade Federal do Rio Grande (FURG)	5	9 meses
Tema 3	Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)	2	6 meses
Tema 3	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)	Cadastro de Reserva (3 vagas)	6 meses
Tema 3	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)	Cadastro de Reserva (1 vaga)	5 meses
Subtotal do Tema 3		20	—
Total geral		45	—

Notas:

1 - em todos os casos de resultado fracionário, foi aplicado o arredondamento para o número inteiro mais próximo; nos casos de resultado exatamente intermediário entre dois números inteiros, o arredondamento foi realizado para cima, nos termos do item 4.12.

2 - As vagas em “cadastro de reserva” não estão disponíveis, mas foram solicitadas vagas para esta modalidade junto a CAPES. Desta forma estas modalidades não fica garantida a existência de vagas.